

ATOS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 5520 - Tornar sem efeito o Ato nº 5254, de 18 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 19 de setembro de 2026 e restabelecer os efeitos do Ato nº 1984, de 09 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de abril de 2026, tendo em vista decisão proferida nos autos do Processo nº 0000167-61.2025.8.17.9000.

Nº 5521 - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado na Segunda Turma do concurso público para o cargo de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, na qualificação policial militar geral, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 133, de 29 de abril de 2026, em cumprimento à decisão judicial, com trânsito em julgado, proferida no Processo nº 0000557-63.2024.8.17.3310:

Classificação	Nome
4440	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA SANTOS

Nº 5522 - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para o cargo de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, cujo resultado final foi homologado pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 304 do dia 01 de outubro de 2026, em cumprimento à decisão judicial, com trânsito em julgado, proferida no processo abaixo elencado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
2160º	JOÃO LUIZ BECO DO NASCIMENTO	0038579-67.2024.8.17.8201

Nº 5523 - Autorizar o afastamento do Estado, de **TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES**, Secretário da Casa Civil, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília, no dia 28 de agosto de 2026.

Nº 5524 - Autorizar o afastamento do Estado, de **TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES**, Secretário da Casa Civil, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília, no dia 1º de setembro de 2026.

Nº 5525 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS**, Gerente Geral de Planejamento, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de Londres - Inglaterra, no período de 16 a 24 de outubro de 2026, designando DANIELA JAINE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 15159698-01, para responder pelo expediente da referida Gerência.

Nº 5526 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **DÉBORA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Superintendente do Programa Ganhe o Mundo, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo, na Cidade de Londres – Inglaterra, no período de 16 a 24 de outubro de 2026, designando JULIA MILENA DE SANTANA SOARES COUTO, matrícula nº 18146384/01, para responder pelo expediente da referida Superintendência.

Nº 5527 - Autorizar os afastamentos do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **AMANDA FERREIRA TAVARES DE MELO** e **JOSIMAR OLIVEIRA PEDROSA JUNIOR**, da referida Secretaria, para acompanharem estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de Londres - Inglaterra, no período de 16 de outubro a 04 de novembro de 2026.

Nº 5528 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **THAIS MARIA CECÍLIA DA PAZ**, Gerente de Políticas Educacionais de Educação Inclusão, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de Toronto - Canadá, no período de 26 de outubro a 06 de novembro de 2026, designando ROMERO ANTONIO DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 456.588-6, para responder pelo expediente da referida Gerência.

Nº 5529 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **JULIANA MARIA ROSILDA DE OLIVEIRA TEODOSIO**, Gerente de Educação Infantil e dos Anos Iniciais, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de Toronto - Canadá, no período de 26 de outubro a 06 de novembro de 2026, designando SERGINA MARIA XAVIER FALCÃO FERREIRA, matrícula nº 251857-0, para responder pelo expediente da referida Gerência.

Nº 5530 - Autorizar os afastamentos do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **ELAYNE CRISTINA SILVA DA COSTA** e **RAFAEL GUEIROS BASTO**, da referida Secretaria, para acompanharem estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de Toronto - Canadá, no período de 26 de outubro a 06 de novembro de 2026.

Nº 5531 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **DANIELA JAINE DE SOUZA OLIVEIRA**, Gerente Geral de Assessoria e Monitoramento, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de Londres - Inglaterra, no período de 28 de outubro a 08 de novembro de 2026, designando WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS, matrícula nº 15160009-01, para responder pelo expediente da referida Gerência.

Nº 5532 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **VITÓRIA TERESA DA HORA ESPAR**, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de Toronto - Canadá, no período de 29 de outubro a 08 de novembro de 2026.

Nº 5533 - Autorizar o afastamento do Estado de **ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**, Secretária de Administração, para participar do II Encontro da Rede das Secretárias Brasileira, na cidade de Brasília – DF, no dia 6 de novembro de 2026.

Nº 5534 - Autorizar o afastamento do Estado de **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária de Cultura, em exercício, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Brasília – DF, nos dias 27 e 28 de outubro de 2026.

Vice-Governadoria

Vice-Governadora: **Priscila Krause Branco**

PORTARIA VG Nº 15/2026 DE 16 de OUTUBRO DE 2026

A VICE-GOVERNADORA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I-Dispensar o servidor abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão- FGS-1, a contar de 16 de outubro de 2026.

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
2276097/07	VANILSON ALBUQUERQUE DA SILVA	FGS-1

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 312 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, considerando os apontamentos apresentados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Solicitação de Esclarecimentos – Análise Preliminar do Edital de Seleção e o disposto no art. 16 da Resolução TC nº 296/2025, **RESOLVEM:**

I - Retificar a identificação do edital do concurso público para o cargo de Advogado da Universidade de Pernambuco, anexo à Portaria Conjunta SAD/UPE nº 3001, de 29 de setembro de 2026, para que, onde constar “EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº xxx/202x-UPE”, passe a constar “EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 3001/2026-UPE”.

II - Modificar os itens 1.4 e 1.12 do edital anexo à Portaria Conjunta SAD/UPE nº 3001, de 29 de setembro de 2026, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“1.4. A participação no Concurso é livre para quem atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo, na forma estabelecida no Anexo II, sendo sua comprovação exigida apenas no ato da posse.

1.12. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei nº 6.123/1968, e suas alterações, ao § 2º do art. 11 da Lei Complementar nº 78, de 18 de novembro de 2005, à Lei Complementar nº 285, de 19 de junho de 2014, e suas alterações, à Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, e à Lei nº 17.763, de 2 de maio de 2022, e suas alterações.”

III - Modificar os itens 9.2, 9.5, 9.5.1 e 9.6 e acrescentar o subitem 9.2.1 ao edital anexo à Portaria Conjunta SAD/UPE nº 3001, de 29 de setembro de 2026, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“9.2. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e contra os resultados preliminares da Prova Discursiva e da Avaliação de Títulos, dispondo do período informado no Calendário de Atividades constante no Anexo VI, mediante preenchimento de formulário constante no Anexo IV e envio no endereço eletrônico do IAUPE, <https://www.upenet.com.br> (link de recursos), disponibilizado no próprio site.

9.2.1. Todos os prazos para interposição de recursos administrativos previstos neste Edital serão de, no mínimo, 2 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do ato impugnado, excluído o dia da publicação. Não serão computados sábados, domingos, feriados e dias sem expediente administrativo aplicáveis ao certame. Caso o período previsto no Anexo VI não assegure o mínimo de 2 (dois) dias úteis, o prazo será prorrogado até completar esse mínimo, devendo o IAUPE divulgar o período ajustado e manter disponível o respectivo canal de interposição de recursos durante todo o prazo.

9.5. Os recursos previstos neste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente através do link próprio disponibilizado no site <https://www.upenet.com.br/>, no período previsto no Calendário de Atividades, observado o subitem 9.2.1 e ressalvada a exceção do subitem 9.5.1.

9.5.1. Excepciona-se desta regra estritamente o recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, que deverá ser encaminhado através do correio eletrônico upeadvogados2026@iaupe.com.br, conforme normatizado no subitem 4.14.11 deste Edital, observados os prazos estabelecidos no Anexo VI e no subitem 9.2.1.

9.6. As respostas aos recursos interpostos serão divulgadas pelo IAUPE até a data especificada no Anexo VI, através do site <https://www.upenet.com.br/>. Na hipótese de prorrogação do prazo recursal, a data de divulgação das respectivas respostas e os demais eventos dele dependentes serão ajustados, se necessário, mediante divulgação prévia no referido site.”

IV - Modificar na Portaria Conjunta SAD/UPE nº 3001, de 29 de abril de 2025, o Anexo VI que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	02-10-2026	Diário Oficial do Estado de Pernambuco
Inscrição	02-10-2026 a 02-11-2026	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Envio de documentos para análise de Títulos	No ato da inscrição	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Autodeclaração para o procedimento de heteroidentificação	No ato da inscrição	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Envio do vídeo para o procedimento de heteroidentificação e documentação para concorrência de indígenas e quilombolas	Durante o período de inscrição	Link do sistema de heteroidentificação
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	02-10-2026 a 04-10-2026	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Divulgação das isenções deferidas	22-10-2026	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimento da isenção	23-10-2026 a 26-10-2026	E-mail: upeadvogados2026@iaupe.com.br
Resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção	29-10-2026	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Último dia para entrega do laudo médico para atendimento especial e laudo para quem concorre como PCD	02-11-2026	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	03-11-2026	Casas Lotéricas (CEF)
Listagem preliminar de candidatos válidos	10-11-2026	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Recurso contra a listagem de candidatos válidos	11-11-2026 a 12-11-2026	Link de recursos no site https://www.upenet.com.br
Informações sobre local de prova (Cartão de Informações)	19-11-2026	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Exame de conhecimentos – Prova Objetiva (1ª Etapa) e Prova Discursiva (2ª Etapa)	29-11-2026	Divulgado no Cartão de Inscrição
Divulgação do gabarito preliminar do Exame de conhecimentos – Prova Objetiva	30-11-2026	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Recurso contra o gabarito preliminar do Exame de conhecimentos – Prova Objetiva	01-12-2026 a 03-12-2026	Link de recursos no site https://www.upenet.com.br
Divulgação do gabarito definitivo do Exame de conhecimentos – Prova Objetiva	08-01-2027	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Resultado do Exame de conhecimentos – Prova Objetiva	18-01-2027	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Resultado do procedimento de heteroidentificação	22-01-2027	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	25-01-2027 a 26-01-2027	Link de recursos no site https://www.upenet.com.br
Convocação para reunião online de heteroidentificação	29-01-2027	Link ficará disponível na época
Resultado da heteroidentificação	05-02-2027	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Resultado preliminar – Prova Discursiva (2ª Etapa)	28-01-2027	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Recurso contra o resultado preliminar – Prova Discursiva (2ª Etapa)	29-01-2027 a 01-02-2027	Link de recursos no site https://www.upenet.com.br
Resultado após recursos da Prova Discursiva (2ª Etapa)	05-02-2027	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Resultado preliminar – Prova de Títulos (3ª Fase)	26-02-2027	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Recurso contra o resultado preliminar – Prova de Títulos (3ª Fase)	01-03-2027 a 02-03-2027	Link de recursos no site https://www.upenet.com.br
Resultado após recursos da Prova de Títulos (3ª Fase)	10-03-2027	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Resultado do concurso	15-03-2027	Via Internet – https://www.upenet.com.br

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI
Reitora da Fundação Universidade de Pernambuco

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 3.620-Exonerar, a pedido, os servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
0040400134. 000780/2026-11	ANA PAULA SILVA	1396501/02	ASSISTENTE EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	HEMOPE	09/10/2026

0040400020. 002206/2026-77	DANIELE MENDES FELIX	3590895/02	ANALISTA EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	HEMOPE	01/10/2026
-------------------------------	-------------------------	------------	---	--------	------------

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Nº 3.621-Dispensar o servidor **Rodrigo da Silva Farias**, matrícula nº 218355/01 da função de Agente de Fase Preparatória, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 05 de outubro de 2026.

Nº 3.622-Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito da Secretaria de Administração, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, o servidor **Felipe Cabral Ribeiro**, matrícula nº 212079/01, com efeito retroativo a 05 de outubro de 2026.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

DECISÃO

Decido, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, homologar o relatório final do Procedimento Administrativo Específico instaurado pela Portaria CPD/SEAP Nº 23/2026, publicada no Boletim Interno Especial nº 07/2026 de 13 de abril de 2026, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, e aplicar a penalidade de RESCISÃO CONTRATUAL POR CAUSA JUSTIFICADA a **VANILO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 18265030/01, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, nos termos da alínea “c” do § 2º do art. 10-A da Lei nº 14.547, de 2011, após regular processamento pela Comissão Processante, e com fundamento, ainda, na NOTA TÉCNICA - SAD - Superintendência Jurídica de Pessoal - Nº 807/2026, desta Secretaria de Administração e no Parecer PGE nº 572/2026, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE**:

Gratificação de Risco de Vida

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 1094/2025, datada de 16/09/2026, da SUJUP/SAD, e Parecer PGE Nº 466/2022.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0031100148.000641/2026-04	JAIRO FERREIRA DE VASCONCELOS	2256401/01	DETRAN

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário: Renato Barbosa Cirne

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, considerando a competência delegada através da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, e a presença dos requisitos legais exigidos, **RESOLVE**:

I – averbar tempo de serviço, para fins de contagem recíproca, da servidora abaixo relacionada, comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição constante dos autos:
Processo SEI: 460000007.003894/2026-13 - Nome: Tarciana Cavalcanti Pedrosa - Matrícula: 214635/01 - Dias: 30 - Início: 19/07/2027 - Término: 17/08/2027 – Licença: Prêmio – Decênio: 1º.

Regime Geral - Tempo de contribuição: 19 anos, 10 meses e 1 dia.

II – autorizar o gozo de licença-prêmio, relativo ao 1º decênio, da servidora abaixo relacionada:
Processo SEI: 460000007.003894/2026-13 - Nome: Tarciana Cavalcanti Pedrosa - Matrícula: 214635/01 - Dias: 30 - Início: 19/07/2027 - Término: 17/08/2027 – Licença: Prêmio – Decênio: 1º.

III – autorizar o gozo de licença-prêmio, relativo ao 1º decênio, da servidora abaixo relacionada:
Processo SEI: 46000002995.000135/2026-48 - Nome: Andréa Lima Dubeux - Matrícula: 55960/02 - Dias: 30 - Início: 05/07/2027 - Término: 03/08/2027 - Licença: Prêmio – Decênio: 1º. Marciel José do Monte - Diretor de Planejamento e Gestão - SCGE

DEFESA SOCIAL

Secretário: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (CESPDS)

RESULTADO PRELIMINAR DAS HABILITAÇÕES DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DE ENTIDADE DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA (CESPDS-PE), publicado no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 190, de 15/10/2026, site: www.sds.pe.gov.br ou no link: https://www.sds.pe.gov.br/images/media/arquivos/Boletim_Geral/2026/10%20-%20Outubro/190%20BGSDS%20DE%2015OUT2026.pdf

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 28 / 2026 - CBMPE - DGP - SMP, DE 13 de outubro de 2026. EMENTA: Reversão de Bombeiro Militar. O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, em conformidade com o Art. 78 da Lei nº 6.783, de 16OUT74, Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE**: Art. 1º Reverter, a contar de 05/10/2026, o Subtenente BM Mat. 798032-9/GBS, ADRIANO SALUSTIANO DOS SANTOS, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, durante o período em que ficou afastado de suas funções, devido à candidatura ao cargo eletivo de Deputado Estadual do Estado de Pernambuco, nas eleições de 2026; Art. 2º Ao GBS para conhecimento, controle e providências. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 29 / 2026 - CBMPE - DGP - SMP, DE 13 de outubro de 2026. EMENTA: Reversão de Bombeiro Militar. O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, em conformidade com o Art. 78 da Lei nº 6.783, de 16OUT74, Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE**: Art. 1º Reverter, a contar de 05/10/2026, o Segundo-Sargento BM Mat. 798136-8/GBAPH, **GEORGE LUIZ DE SOUZA BARBOSA**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, durante o período em que ficou afastado de suas funções, devido à candidatura ao cargo eletivo de Deputado Federal, nas eleições de 2026; Art. 2º Ao GBAPH para conhecimento, controle e providências. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 92 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 07 de outubro de 2026. SEI Nº 3900000272.000242/2026-31 EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE**: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 07 de outubro de 2026, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Matrícula 798177-5, JOSÉ LEONARDO GOMES de MEDEIROS; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subsequentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 93 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 09 de outubro de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE**: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 29/09/2026, nos termos do Art. 85, inc. VIII, c/c o Art. 116 da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, em virtude de seu falecimento, o Segundo-Tenente BM Mat. 940102-4 **MARCELO LEITE ALVES DA SILVA**; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP, ao CPPA, à DLog, ao Clint e à DTIC que adotem as providências subsequentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM - Comandante-Geral

EDUCAÇÃO

Secretário: Gilson José Monteiro Filho

PORTARIA SEE Nº 5270 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE-Nº 1359 de 26.02.2024, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE: Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	1400005526.002633/2026-71	DANIELA LUZIA DE LIMA SOUZA	2625482	08/08/2026
02	1400005565.000813/2026-52	EZILVA ADELAIDE MARINHO DE ALMEIDA	1903179	21/07/2020
03	1400005565.002374/2026-12	HILDA ELAINE BARROS DA SILVA	2405903	26/11/2025
04	1400005253.000767/2026-13	JOSE ROBERTO DA SILVA PONTES	1750844	24/02/2026

PORTARIA SEE/SEGP DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE**:

Nº 5271- Localizar por reassunção RODRIGO LUIZ CASTELO BRANCO FISCHER VIEIRA, Prof. M03IIA, mat. 3798283/Nº Func. 1588478/02, na Gerência de Políticas Públicas de Direitos Humanos-GEDHC/GGPLAN/SEDE, com 200 h/a mensais, a partir de 11.09.2025. 1400003540.000275/2022-25.

Nº 5272 - Localizar ALAN MARCOS DA SILVA, Analista em Gestão Educacional, M01IA, Nº Func. 18183581/01, na Gerência da Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco-GBPE, com 30 horas semanais, a partir de 23.09.2026. 1400005763.000142/2026-93.

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

FAZENDA

Secretário: Flávio Martins Sodré da Mota

PORTARIA SF Nº 195, DE 15.10.2026
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando o disposto nos incisos II e III do artigo 3º do Anexo 44 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, e a necessidade de promover ajustes na Portaria SF nº 185, de 15.10.2025, que dispõe sobre o Programa de Autorregularização e Conformidade Tributária – Coopera, **RESOLVE**:
Art. 1º A Portaria SF nº 185, de 15.10.2025, que dispõe sobre o Programa de Autorregularização e Conformidade Tributária – Coopera, passa a vigorar com as seguintes modificações:
“Art. 3º

I - calcula-se a nota de cada indicador previsto na Seção II; (NR)

Art. 4º.....

V - indicador 5: integridade da escrituração; (AC)
VI - indicador 6: integridade dos ajustes; e (AC)
VII - indicador 7: integridade da apuração. (AC)

Parágrafo único. Os indicadores previstos nos incisos I, III, IV, V, VI e VII do *caput* devem considerar apenas os arquivos, documentos de informações econômico-fiscais e documentos fiscais relativos ao período em que o sujeito passivo estava obrigado a entregar a EFD-ICMS/IPI do SPED. (NR)

Art. 9º

§ 1º Para cálculo do indicador, devem ser consideradas as seguintes informações: (NR)

§ 2º As informações referidas no § 1º são obtidas a partir do processamento de arquivos da EFD-ICMS/IPI, nos termos do art. 269-H do Decreto nº 44.650, de 2017, com a finalidade de identificar as inconsistências enquadradas nos códigos 4.1 e 4.2 do Anexo 6 da Portaria SF nº 126, de 30.8.2018. (AC)

Subseção VI
Da Integridade da Escrituração (AC)

Art. 12-A. O indicador previsto no inciso V do art. 4º, relativo à aderência das informações de documentos fiscais eletrônicos escriturados na EFD-ICMS/IPI, avalia os valores dos débitos e créditos fiscais originados das NF-es e NFC-es escrituradas, considerando-se a proporção entre o valor total de ICMS declarado na EFD-ICMS/IPI e o valor total de ICMS destacado nos referidos documentos fiscais eletrônicos. (AC)

§ 1º Para cálculo do indicador, devem ser consideradas as seguintes informações: (AC)

I - valor total de débitos fiscais de ICMS escriturados, correspondente à soma dos valores de ICMS declarados nos campos 22 (VL_ICMS) e 24 (VL_ICMS_ST) do registro C100 da EFD-ICMS/IPI, oriundos de documentos fiscais de saída; (AC)

II - valor total de débitos fiscais de ICMS destacados nos campos vICMS e vICMSST dos documentos fiscais de saída escriturados; (AC)

III - valor total de créditos fiscais de ICMS escriturados, correspondente à soma dos valores de ICMS declarados nos campos 22 (VL_ICMS) e 24 (VL_ICMS_ST) do registro C100 da EFD-ICMS/IPI, oriundos de documentos fiscais emitidos por terceiros; (AC)

IV - valor total de créditos fiscais de ICMS destacados nos campos vICMS, vICMSST e vCredICMSSN dos documentos fiscais emitidos por terceiros e escriturados pelo destinatário, limitado ao montante do crédito fiscal admissível nos termos da legislação; (AC)

V - percentual de aderência dos débitos fiscais de ICMS, obtido segundo a fórmula: {1-[(Valor total de débitos fiscais de ICMS destacados nos documentos fiscais eletrônicos de saída escriturados - Valor total de débitos fiscais de ICMS escriturados) / Valor total de débitos fiscais de ICMS destacados nos documentos fiscais eletrônicos de saída escriturados]} × 100; (AC)

VI - percentual de aderência dos créditos fiscais de ICMS, obtido segundo a fórmula: {1-[(Valor total de créditos fiscais de ICMS escriturados - Valor total de créditos fiscais de ICMS destacados nos documentos fiscais eletrônicos de emitidos por terceiros e escriturados pelo destinatário, limitado ao montante do crédito fiscal admissível nos termos da legislação) / Valor total de créditos fiscais de ICMS escriturados]} × 100; e (AC)

VII - percentual final de aderência, obtido pela média aritmética simples entre o percentual de aderência dos débitos fiscais, previsto no inciso V, e o percentual de aderência dos créditos fiscais, previsto no inciso VI. (AC)

§ 2º O percentual final de aderência, de que trata o inciso VII do §1º, deve ser calculado considerando apenas os percentuais de aderência dos débitos e dos créditos fiscais de ICMS para os quais haja, no período de apuração, escrituração de documentos fiscais avaliados. (AC)

§ 3º Para determinação do montante do crédito fiscal de ICMS admissível, de que trata o inciso IV do § 1º, não são válidos: (AC)

I - créditos fiscais relativos à entrada de mercadorias destinadas a uso ou consumo do estabelecimento; (AC)

II - créditos fiscais relativos à entrada de bens destinados ao ativo permanente; (AC)

III - créditos fiscais relativos a entradas de mercadorias ou serviços vinculados a operações ou prestações isentas ou não tributadas; (AC)

IV - créditos fiscais relativos a entradas de mercadorias sujeitas ao regime de antecipação tributária com liberação do recolhimento do imposto nas operações subsequentes; e (AC)

V - quaisquer outros créditos fiscais que não atendam às condições previstas na legislação do ICMS para sua apropriação, inclusive aqueles vedados por disposição expressa. (AC)

§ 4º As informações referidas no § 1º são obtidas a partir do processamento de arquivos da EFD-ICMS/IPI, nos termos do artigo 269-H do Decreto nº 44.650, de 2017, com a finalidade de identificar as inconsistências enquadradas nos códigos 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11 e 4.13 do Anexo 6 da Portaria SF nº 126, de 2018. (AC)

Art. 12-B. A pontuação do indicador de que trata esta Subseção é atribuída da seguinte forma: (AC)

I - 5 (cinco) pontos: percentual de aderência igual ou superior a 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento); (AC)

II - 4 (quatro) pontos: percentual de aderência igual ou superior a 90% (noventa por cento) e inferior a 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento); (AC)

III - 3 (três) pontos: percentual de aderência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento); (AC)

IV - 2 (dois) pontos: percentual de aderência igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 80% (oitenta por cento); e (AC)

V - 1 (um) ponto: percentual de aderência inferior a 70% (setenta por cento). (AC)

Subseção VII
Da Integridade dos Ajustes (AC)

Art. 12-C. O indicador previsto no inciso VI do art. 4º, relativo à aderência das informações de ajustes da apuração do ICMS, avalia a conformidade dos lançamentos realizados no campo 04 (VL_AJ_APUR) do registro E111 do arquivo da EFD-ICMS/IPI, considerando-se a proporção entre o valor total de créditos fiscais indevidos escriturados e o valor total de créditos fiscais apropriados. (AC)

§ 1º Para cálculo do indicador, devem ser consideradas as seguintes informações: (AC)

I - ajustes declarados, mediante a utilização, no campo 02 (COD_AJ_APUR) do registro E111, dos códigos de ajuste que possuam os seguintes formatos: (AC)

a) “PE04XX50”, correspondente à dedução da parcela do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - Fecep, nas saídas internas; (AC)

b) “PE02XX99”, “PE03XX99” ou “PE04XX99”, correspondentes à utilização de código de ajuste genérico; (AC)

c) “PE02XX15”, correspondente ao ajuste a crédito relativo ao recebimento de saldo credor; e (AC)

d) “PE02XX02”, correspondente à apropriação de crédito fiscal relativo ao ativo permanente; e (AC)

II - os ajustes indevidos, correspondentes aos valores lançados: (AC)

a) como ajuste de dedução do Fecep sem o respectivo lançamento do ajuste de débito especial correspondente; (AC)

b) com a utilização de código de ajuste genérico indicado na alínea “b” do inciso I sem a apresentação de descrição complementar; (AC)